

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Deputado Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 54|CNECP| 2021
NU | 678906

08-06-2021

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 24/XIV/2.^a

Junto se envia a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, o Parecer da Proposta de Resolução n.º 24/XIV/2.^a que “aprova o Acordo em Matéria de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República de Singapura, por outro, feito em Bruxelas, em 19 de outubro de 2018”, aprovado na reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas de 07 de junho de 2021, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PS, PSD, abstenção do BE, e ausência do PCP e do CDS-PP.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Proposta de Resolução N.º 24 / XIV

Autor: Deputado José
Mendes

Aprova o Acordo em Matéria de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República de Singapura, por outro, feito em Bruxelas, em 19 de outubro de 2018

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 10 de maio de 2021, a Proposta de Resolução n.º 24/XIV, que *«Aprova o Acordo em Matéria de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República de Singapura, por outro, feito em Bruxelas, em 19 de outubro de 2018»*.

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 10 de maio de 2021, a iniciativa em apreço baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, tendo sido designado como relator o deputado autor deste parecer.

2. Âmbito, contexto e objetivos da iniciativa

A União Europeia é o segundo maior parceiro comercial da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), instituída em 1967, sendo a República de Singapura um dos seus estados fundadores.

As relações entre a União Europeia e Singapura, sublinha o Governo, têm sido desenvolvidas ao longo das últimas décadas em torno do dinamismo económico e da centralidade desta «cidade-estado», na região do Sudeste Asiático, bem como do interesse partilhado na promoção da paz e do desenvolvimento global.

O Acordo a que se refere a Proposta de Resolução n.º 24/XIV, contribui, no entendimento do Governo e da União Europeia, para uma nova etapa no reforço do envolvimento político e económico da União Europeia no Sudeste Asiático,

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

podendo mesmo representar uma primeira etapa de um futuro acordo de comércio e investimento inter-regional entre a União Europeia e a ASEAN, constituindo a base para um compromisso bilateral mais eficaz dos Estados-Membros da União Europeia com a República de Singapura, reforçando o diálogo político entre ambas as partes e intensificando a cooperação num vasto leque de domínios.

Segundo o artigo 1.1 do Capítulo I do Acordo a que se refere a iniciativa do Governo, o Acordo tem por objetivo, especificamente, «*instaurar um clima mais propício ao investimento entre as Partes*».

Assim, foi assinado em Bruxelas, em 19 de outubro de 2018, o Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República de Singapura, por outro, sendo publicado em anexo à Proposta de Resolução em análise.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Sendo a emissão de opinião de carácter facultativo, o deputado autor deste Parecer exime-se de manifestar a sua opinião nesta sede.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE III - CONCLUSÕES

- 1) O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 10 de maio de 2021, a Proposta de Resolução n.º 24/XIV – *«Aprova o Acordo em Matéria de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República de Singapura, por outro, feito em Bruxelas, em 19 de outubro de 2018»*;
- 2) A Proposta de Resolução em análise tem por finalidade aprovar o Acordo em matéria de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República de Singapura, por outro, assinado em Bruxelas, em 19 de outubro de 2018, cujo texto, na versão autenticada em língua portuguesa, é publicado em anexo à Proposta de Lei.
- 3) Nestes termos, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de Parecer que a Proposta de Resolução n.º 24/XIV – *«Aprova o Acordo em Matéria de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República de Singapura, por outro, feito em Bruxelas, em 19 de outubro de 2018»*, está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 07 de junho de 2021.

O Deputado Autor do Parecer

O Presidente da Comissão

Assinado por: **José Fernando Gomes Mendes**
Num. de Identificação: B105806409
Data: 2021.06.08 10:21:57 +0100



(José Mendes)

(Sérgio Sousa Pinto)